

DECRETOS

DECRETO Nº 46.125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria do Meio Ambiente, imóvel que específica, situado em Espírito Santo do Pinhal

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria do Meio Ambiente, com destino à instalação de uma Agência Regional da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e um Destacamento da Polícia Florestal e de Mananciais, imóvel situado à Rua Senador Saraiva, nº 20, no Município de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Henrique Shiguemi Nakagaki

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

José Ricardo Alvarenga Tripoli

Secretário do Meio Ambiente

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de setembro de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 26-9-2001

Designando, nos termos dos arts. 3º e 4º do Dec. 25.367-86, com a redação dada pelos Decs. 27.661-87, 28.753-88, 28.890-88, e 43.194-98, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen, para um mandato de 2 anos:

Sergio Dario Seibel, como representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, na qualidade de Presidente;

Maria Alice Pollo Araujo, em recondução, como representante do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, como Vice-Presidente;

Marisa Lima Carvalho, em recondução e Ana Maria Fernandes Pitta, como representantes da Secretaria da Saúde;

Paulo Eduardo de Barros Fonseca, como representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp;

Antonio Wagner Gonçalves Castilho, como representante do Departamento de Polícia Federal;

Reinaldo Ayer de Oliveira, em recondução, como representante do Conselho Regional de Medicina;

Mônica Gorgulho, em recondução, Solange Aparecida Nappo e Ana Cecília Petta Roselli Marques, como representantes da Comunidade Acadêmico-Científica;

Celi Denise Cavallari, em recondução, Paulo Andrade Lotufo, Isac Germano Karniol e Regina Carvalho Bueno, como representantes da Sociedade de Civil;

Alberto Angerami, em recondução e o Ten. Cel. PM Joel de Augusto, como representantes da Secretaria da Segurança Pública;

Maria Lúcia Barone Ippolito, em recondução, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

Nivaldo Leal dos Santos, em recondução, como representante da Secretaria da Educação;

Rosângela Mota Zanetti, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Luis Carlos de Araujo Lima, em recondução, como representante do Conselho Regional de Psicologia;

Silvia de Oliveira Santos Cazenave, em recondução, como representante do Conselho Regional de Farmácia;

Janice Agostinho Barreto Ascari, como representante do Ministério Público Federal.

Dispensando Leda Maria Andrade Tereso, RG 4.378.878, da função de membro do Conselho Esta-

dual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, como representante de pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental.

Nomeando, com fundamento no art. 3º, § 1º, VI, do Dec. 42.778-97, José Sidnei Gonçalves, RG 8.853.880-1, para integrar, como membro e na qualidade de representante de pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, em complementação ao mandato de Leda Maria Andrade Tereso, RG 4.378.878.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-9-2001

No processo IP-18.108-2000-Ipesp, sobre substituição de Presidente da Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação da Procuradora Geral do Estado e da Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp, designo, nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, Procurador do Estado, na qualidade de Presidente da Comissão Processante Especial, constituída conforme despacho publicado no D.O. de 19-5-2001, destinada a apurar possíveis irregularidades tratadas no Processo IP-18.108-2000-Ipesp, em substituição a Jacqueline Zabeu Pedroso, RG 15.176.556, cuja dispensa aprovo nesta oportunidade."

No processo DAEE-47.383-2000-SRHSO, Aut. Prov. 9, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1185-2001, da AJG, acrescido da manifestação lançada pela chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, nos termos propostos pelos participantes, observada a recomendação constante do item 10 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Planilha CAR de 17-9-2001-SEP (fax), sobre convênios com municípios, no valor total de R\$ 170.000,00: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ananã	Obras de infra-estrutura no Jardim Progresso	110.000,00
General Salgado	Obras de infra-estrutura urbana	60.000,00

Na Planilha CAR de 18-9-2001-SEP (Fax), sobre retificação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 3-7-98, em seu Anexo I, na parte em que aprovei, nos termos do Dec. 41.932-97, a celebração do convênio entre o Estado, representado por aquela Pasta, e o Município de Rio Claro, no valor de R\$ 400.000,00 para constar que o objeto do referido convênio é a construção de ponte de concreto sobre o Rio Corumbataí, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida A-4, a partir da Estrada Municipal que dá acesso ao Distrito de Ferraz, prolongando-se por 1.300m."

Na Planilha CAR de 20-9-2001-SEP (fax), sobre convênios com municípios, no valor total de R\$ 431.000,00: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Angatuba	Aquisição de um ônibus	100.000,00
Avai	Obras de infra-estrutura na periferia	35.000,00
Avai	Execução de obras de galerias de águas pluviais	20.000,00
Dourado	Obras de infra-estrutura no Jardim Aeroporto	130.000,00
Jeriquara	Conclusão da Praça da Bíblia	25.000,00
Paulistânia	Aquisição de uma perua Kombi para transporte de pacientes	21.000,00
Pederneiras	Obras de infra-estrutura no Núcleo Habitacional Vicente Minguielli	100.000,00

Na Representação SEADS-56, de 18-9-2001 (PB-11.352-2001), sobre aprovação de convênios celebrados com municípios e entidades assistenciais, no valor total de R\$ 57.309,00: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos dos Decs. 43.134 e 43.135, ambos de 1º-6-98, e em cumprimento ao parágrafo único dos Decs. 44.122 e 44.123, ambos de 20-7-99, com as vigências prorrogadas e alterações efetuadas, respectivamente, pelos Decs. 46.002 e 46.003, ambos de 15-8-2001, aprovo a celebração de convênios entre o Estado, representado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, os municípios indicados no Anexo I e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo II, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO I

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente

MUNICIPIO	VALOR R\$
Indiana	5.106,00
Itupeva	6.000,00

Objeto: Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência

MUNICIPIO	VALOR R\$
Itupeva	18.000,00

ANEXO II

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente

ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
Instituto Mavisou, em Lavrinhas	4.725,00
Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva, em Paulínea	3.150,00
Centro Comunitário Antonio Alfredo Ferraz Novaes, em Lavrinhas	2.553,00

Objeto: Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência

ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínea	10.575,00

Objeto: Atendimento à Terceira Idade

ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
Casa de Santa Rita, em Ibiúna	7.200,00

No processo CIR-530-92-SEP, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 1169-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Gália para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do Convênio 82-91, celebrado em 4-12-91, que teve por objeto a transferência de recursos estaduais para implantação de 1.973m de guias e sarjetas e execução de 4.620m² de pavimentação asfáltica, em diversas vias na sede daquele Município e no Distrito de Fernão Dias, conforme especificado na cláusula primeira do referido ajuste, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, especialmente a recomendação do item 15, in fine, do aludido parecer."

No processo SEP-1.658-92, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 1178-2001, da AJG, acrescido do aditamento lançado pela chefia do órgão, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Gália, pelo descumprimento do convênio firmado em 20-10-92, se faça parceladamente, uma vez observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SRHSO-807-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 1167-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bom Jesus dos Perdões para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do Convênio 8-98, celebrado em 3-7-98, que teve por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a construção, pelo Município, de uma ponte sobre o Rio Atibaia, no Bairro de Guachinduva, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações constantes dos itens 12 e 13 do referido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-2.205-98 c/ aps. SS-279-88 + Cópia do processo TCESP-33.395-026-90, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Saúde e do parecer 735-2001, complementado pelo pronunciamento de fls. 120/122, da AJG, auto-

rizo que o ressarcimento do débito do Município de Embu-Guaçu, pelo descumprimento do termo de adesão ao convênio SUS-SP, assinado em 28-7-88, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações constantes do item 5 do referido pronunciamento e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE - 40, de 26-9-2001

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (Processo Fussesp 704-2001-SGGE):

I - Secretaria da Cultura: Of. DSM 27-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 464-2001;

II - Secretaria do Meio Ambiente: Of. IG 365-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 470-2001;

III - Secretaria da Fazenda: Of. N.P. 48-2001, materiais relacionados às fls. 4/7, processo Fussesp 677-2001;

IV - Secretaria da Saúde: Of. GT-Demex-SS 256-2001, materiais relacionados às fls. 5, processo Fussesp 685-2001;

V - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Of. SEADS-DA 93-2001, materiais relacionados às fls. 4/6, processo Fussesp 691-2001; Of. DRADS P. PTE. 105-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 696-2001;

VI - Secretaria da Educação: Of. SAP 34-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 690-2001; Of. DA 56-2001, materiais relacionados às fls. 4/9, processo Fussesp 692-2001;

VII - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: Of. N.S.P. 58-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 673-2001;

VIII - Secretária do Governo e Gestão Estratégica: Of. GAP. 24-2001, materiais relacionados às fls. 4/6, Of. GAP 25-2001, fls. 8 e 9, processo Fussesp 680-2001; Of. GAP. 28-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 689-2001.

IX - Secretaria da Segurança Pública: Of. AG-116/4.0-2001-PMESP, materiais relacionados às fls. 6, processo Fussesp 397-2001; Of. 90-2001-JRM, fls. 4, processo Fussesp 674-2001; Of. QDPDM/N 1763-2001, fls. 4, processo Fussesp 675-2001; Of. CSMMP 59/50-2001, fls. 4/12, processo Fussesp 678-2001; Of. 13BPM 296/04-2001, fls. 6, processo Fussesp 683-2001; Of. DEI 80/54-2001, fls. 6, processo Fussesp 697-2001.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: GG-2007-2001 - Contrato: 6-2001 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 143-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Florence Maria White de Vera-ME - Objeto: Prestação de serviços técnicos de restauro e conservação de obras de arte, integrantes do Acervo Artístico e Cultural dos Palácios do Governo, instalado no Palácio dos Bandeirantes - Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 4.060,00 - Valor por exercício: R\$ 3.460,00; R\$ 600,00 - Classificação de recursos: 34903980 - Data da assinatura: Em 24-9-2001 - Modalidade: Dispensa de licitação.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº 9

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503